



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0062 Eliane

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0062/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Avelino Menegolla** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 145.268.160-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário **Sr. OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob o n° 429.076.750-87 e RG n° 5.072.949-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A Sra. **ELIANE DE FÁTIMA BIM VIVAN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 892.185.079-15 e Registro Geral n° 1.697.801, residente e domiciliada na Rua Olimpio Julio Tortatto, 171, Centro, Cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0089/2019 – Dispensa n° 0016/2019, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto este contrato a Locação de uma sala comercial com área aproximada de 112,63 m², imóvel em alvenaria, piso em porcelanato, divisórias e banheiro, localizada na Rua Coronel Santos Marinho, 190, Edifício São Lucas, sala 602, Centro, destinada para acomodar o Serviço de Alta Complexidade na modalidade Família Acolhedora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020, vigorando até 07 de maio de 2021, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor n° 230/2020, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 07 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATARIO

ELIANE DE FÁTIMA BIM VIVAN
LOCADOR

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: